LEI Nº 322 DE 24 DE AGOSTO DE 1971

Autoriza o Órgão Executivo a abrir crédito suplementar, reduzir dotaçoẽs orçamentária.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o órgão Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar no montante de Cr$ 16.300,00(dezesseis mil e trezentos cruzeiros), destinado a reforçar as seguintes dotaçoẽs orçamentárias:

GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL

1.12 - Móveis e Utensílios ..... Cr$ 521,00

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇOẼS

ADMINISTRAÇÃO

7.02 - Salário e Contratados ..... Cr$ 1.603,92

COMUNICAÇOẼS

7.12 - Instalaçoẽs Diversas ..... Cr$ 8.000,00

SERVIÇOS URBANOS

RUAS E VENDAS

11.37 - Calç. de Ruas,Calç. e Sargetas .....Cr$ 6.175,08

S O M A .....Cr$.. 16.300,00

Art. 2º - Servirá de Recursos para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução, em igual importância, das seguintes dotaçoẽs constantes do Orçamento vigente:

GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL

1.06 - Serviços de Assessoramento .....Cr$ 500,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SECRETARIA DA FAZENDA

.....

5.11 - Assistência Técnica ..... Cr$ 1.200,00

DIVERSOS

5.30 - Vencimentos ..... Cr$ 1.600,00

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO

COMUNICAÇÕES

7.09 - Construção de Linhas Telefônicas ..... Cr$ 1.000,00

7.10 - Reforma de Linhas Telefônicas ..... Cr$ 8.000,00

BEM-ESTAR SOCIAL

DIVERSOS

10.07- Aux.à Assoc.Cons de Ijui ..... Cr$ 3.000,00

SERVIÇOS URBANOS

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

11.29 - Planificalçao ..... Cr$ 1.000,00

S O M A ..... Cr$ 16.300,00

Art.3º - Revogadas as disposiçoes em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO,RS,AOS 24 DE AGOSTO DE 1971

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO

PREFEITO

CELSO BOLIVAR SPEROTTO

SECRETÁRIO